

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,
PROFESSOR, OPERADOR DE MÁQUINAS E ZELADOR DE ESCOLA

Leis Municipais nºs 4.009/2025 e 4.021/2025

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Compulsando o expediente em epígrafe, verifico haver a necessidade de **retificação parcial e complementação** do Edital referente a este Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025.

Assim sendo:

ONDE SE LÊ (fl. 18 do edital):

1.7.4. Professor de Educação Física (Licenciatura em Educação Física), Professor de Educação Infantil (Licenciatura em Pedagogia) e Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Licenciatura em Pedagogia), através de avaliação e apresentação de Plano de Aula e de Análise de Títulos;

LEIA-SE (fl. 18 do edital):

1.7.4. Professor de Educação Física (Licenciatura em Educação Física), Professor de Educação Infantil (Licenciatura em Pedagogia Educação Infantil) e Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Licenciatura em Pedagogia Anos Iniciais), através de avaliação e apresentação de Plano de Aula e de Análise de Títulos;

ONDE SE LÊ (fls. 19/20 do edital):

2.5. Para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura em Educação Física), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Licenciatura em

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

Pedagogia) e PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (Licenciatura em Pedagogia), a carga horária será de **22 horas semanais** e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago o vencimento mensal de:

Nível 1 - Licenciatura Plena - R\$ 2.773,08 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e oito centavos);

Nível 2 - Pós-Graduação - R\$ 3.189,04 (três mil, cento e oitenta e nove reais e quatro centavos);

Nível 3 - Mestrado - R\$ 3.667,38 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

LEIA-SE (fls. 19/20 do edital):

2.5. Para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura em Educação Física), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Licenciatura em Pedagogia Educação Infantil) e PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (Licenciatura em Pedagogia Anos Iniciais), a carga horária será de **22 horas semanais** e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago o vencimento mensal de:

Nível 1 - Licenciatura Plena - R\$ 2.773,08 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e oito centavos);

Nível 2 - Pós-Graduação - R\$ 3.189,04 (três mil, cento e oitenta e nove reais e quatro centavos);

Nível 3 - Mestrado - R\$ 3.667,38 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

ONDE SE LÊ (fl. 22 do edital):

4.1.9. Para o cargo de Professor de Educação Infantil e de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, comprovante, autenticado, de habilitação mínima essencial em nível superior, em título de graduação de Licenciatura em Pedagogia, e **ENTREGA DO PLANO DE AULA ESCRITO E DOS TÍTULOS** autenticados;

LEIA-SE (fl. 22 do edital):

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

4.1.9. Para o cargo de **Professor de Educação Infantil e de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, comprovante, autenticado, de habilitação mínima essencial em nível superior, em título de graduação de Licenciatura em Pedagogia conforme a sua opção de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, e **ENTREGA DO PLANO DE AULA ESCRITO E DOS TÍTULOS** autenticados;

ONDE SE LÊ (fl. 39 do edital):

8. Para o cargo de **Professor de Educação Infantil e de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, o candidato deverá ter formação comprovando habilitação mínima essencial em nível superior, em curso de Licenciatura de Graduação em **Pedagogia**.

LEIA-SE (fl. 39 do edital):

8. Para o cargo de **Professor de Educação Infantil e de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, o candidato deverá ter formação comprovando habilitação mínima essencial em nível superior, em curso de Licenciatura de Graduação em **Pedagogia** conforme a sua opção de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

Ademais, no referido edital, também deverá constar o seguinte, a título de **complementação** ao que ali dispõe acerca do PLANO DE AULA exigido para o cargo de Professor de Educação Física (Licenciatura em Educação Física), Professor com Licenciatura em Pedagogia Educação Infantil e Professor com Licenciatura em Pedagogia Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

- O **PLANO DE AULA** escrito deverá contemplar a realização de uma aula (um turno – 04 horas) na prática docente, e este deverá ser apresentado (detalhado/explicado) no **tempo máximo de 20 (vinte) minutos**.
- No **PLANO DE AULA** escrito, **entregue**, será considerado o desenvolvimento do mesmo, de acordo com os critérios já citados no Edital nº 006/2025 (Anexo III, Item 4 – Da Seleção de Professor, item 9, fl. 39) e ora demonstrados nas tabelas a seguir, de acordo com a(o) etapa/ano para a(o) qual o candidato se inscreveu.
- Na **apresentação** do **PLANO DE AULA**, no tempo máximo de 20 (vinte) minutos, o candidato deverá explicar seu planejamento, onde será considerado o domínio do tema, a

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

apresentação, a intenção pedagógica, a metodologia, a avaliação e a coerência com o Plano de Aula escrito entregue no momento da realização da inscrição do candidato.

- Abaixo, seguem as tabelas contendo os itens que serão analisados no momento da avaliação, considerando os critérios já estabelecidos no Anexo IV - Da Pontuação - para o cargo de Professor.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – PLANO DE AULA

AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA ESCRITO

(Pontuação máxima 20 pontos)

(Desdobro da pontuação referente ao Critério – “Análise do Plano de Aula”)

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁX. 20 PONTOS (0 a 4 em cada item)
1. Ortografia	
2. Coerência (Plano/modalidade/etapa/ano/intenção pedagógica)	
3. Desenvolvimento da proposta pedagógica	
4. Metodologia utilizada	
5. Avaliação	
Total de pontos	

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AULA

(Pontuação máxima 50 pontos)

(Desdobro da pontuação referente ao Critério – “Apresentação do Plano de Aula”)

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁX. 50 PONTOS (0 a 10 em cada item)
1. Domínio do Tema	
2. Intenção Pedagógica	
3. Metodologia	
4. Avaliação	
5. Coerência da aula com o plano apresentado	
Total de pontos	

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

As demais disposições do referido edital, bem como o cronograma do referido Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, permanecem inalterados.

Gaurama-RS, 28 de maio de 2025.

ELIEZER VAGNER ZANATTA

Prefeito Municipal

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,
PROFESSOR, OPERADOR DE MÁQUINAS E ZELADOR DE ESCOLA

Leis Municipais nºs 4.009/2025 e 4.021/2025

RETIFICAÇÃO PARCIAL E COMPLEMENTAÇÃO DE EDITAL

ELIEZER VAGNER ZANATTA, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, **retificando, parcialmente,** tão apenas, os **itens abaixo** do Edital referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, bem como **complementando** tal Edital, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ (fl. 18 do edital):

1.7.4. Professor de Educação Física (Licenciatura em Educação Física), Professor de Educação Infantil (Licenciatura em Pedagogia) e Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Licenciatura em Pedagogia), através de avaliação e apresentação de Plano de Aula e de Análise de Títulos;

LEIA-SE (fl. 18 do edital):

1.7.4. Professor de Educação Física (Licenciatura em Educação Física), Professor de Educação Infantil (Licenciatura em Pedagogia Educação Infantil) e Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Licenciatura em Pedagogia Anos Iniciais), através de avaliação e apresentação de Plano de Aula e de Análise de Títulos;

ONDE SE LÊ (fls. 19/20 do edital):

2.5. Para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura em Educação Física), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Licenciatura em Pedagogia) e PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (Licenciatura em Pedagogia), a carga horária será de **22 horas semanais** e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

mediante ato próprio. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago o vencimento mensal de:

Nível 1 - Licenciatura Plena - R\$ 2.773,08 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e oito centavos);

Nível 2 - Pós-Graduação - R\$ 3.189,04 (três mil, cento e oitenta e nove reais e quatro centavos);

Nível 3 - Mestrado - R\$ 3.667,38 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

LEIA-SE (fls. 19/20 do edital):

2.5. Para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura em Educação Física), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Licenciatura em Pedagogia Educação Infantil) e PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (Licenciatura em Pedagogia Anos Iniciais)**, a carga horária será de **22 horas semanais** e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago o vencimento mensal de:

Nível 1 - Licenciatura Plena - R\$ 2.773,08 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e oito centavos);

Nível 2 - Pós-Graduação - R\$ 3.189,04 (três mil, cento e oitenta e nove reais e quatro centavos);

Nível 3 - Mestrado - R\$ 3.667,38 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

ONDE SE LÊ (fl. 22 do edital):

4.1.9. Para o cargo de **Professor de Educação Infantil e de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, comprovante, autenticado, de habilitação mínima essencial em nível superior, em título de graduação de Licenciatura em Pedagogia, e **ENTREGA DO PLANO DE AULA ESCRITO E DOS TÍTULOS** autenticados;

LEIA-SE (fl. 22 do edital):

4.1.9. Para o cargo de **Professor de Educação Infantil e de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, comprovante, autenticado, de habilitação mínima essencial em nível superior, em título de graduação de Licenciatura em Pedagogia conforme a sua opção de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, e **ENTREGA DO PLANO DE AULA ESCRITO E DOS TÍTULOS** autenticados;

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

ONDE SE LÊ (fl. 39 do edital):

8. Para o cargo de **Professor de Educação Infantil e de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, o candidato deverá ter formação comprovando habilitação mínima essencial em nível superior, em curso de Licenciatura de Graduação em **Pedagogia**.

LEIA-SE (fl. 39 do edital):

8. Para o cargo de **Professor de Educação Infantil e de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, o candidato deverá ter formação comprovando habilitação mínima essencial em nível superior, em curso de Licenciatura de Graduação em **Pedagogia** conforme a sua opção de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

Ademais, no referido edital, também deverá constar o seguinte, a título de **complementação** ao que ali dispõe acerca do PLANO DE AULA exigido para o cargo de **Professor de Educação Física (Licenciatura em Educação Física)**, **Professor com Licenciatura em Pedagogia Educação Infantil e Professor com Licenciatura em Pedagogia Anos Iniciais do Ensino Fundamental**:

- O **PLANO DE AULA** escrito deverá contemplar a realização de uma aula (um turno – 04 horas) na prática docente, e este deverá ser apresentado (detalhado/explicado) no **tempo máximo de 20 (vinte) minutos**.

- No **PLANO DE AULA** escrito, **entregue**, será considerado o desenvolvimento do mesmo, de acordo com os critérios já citados no Edital nº 006/2025 (Anexo III, Item 4 – Da Seleção de Professor, item 9, fl. 39) e ora demonstrados nas tabelas a seguir, de acordo com a(o) etapa/ano para a(o) qual o candidato se inscreveu.

- Na **apresentação** do **PLANO DE AULA**, no tempo máximo de 20 (vinte) minutos, o candidato deverá explicar seu planejamento, onde será considerado o domínio do tema, a apresentação, a intenção pedagógica, a metodologia, a avaliação e a coerência com o Plano de Aula escrito entregue no momento da realização da inscrição do candidato.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

- Abaixo, seguem as tabelas contendo os itens que serão analisados no momento da avaliação, considerando os critérios já estabelecidos no Anexo IV - Da Pontuação - para o cargo de Professor.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – PLANO DE AULA

AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA ESCRITO

(Pontuação máxima 20 pontos)

(Desdobro da pontuação referente ao Critério – “Análise do Plano de Aula”)

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁX. 20 PONTOS (0 a 4 em cada item)
1. Ortografia	
2. Coerência (Plano/modalidade/etapa/ano/intenção pedagógica)	
3. Desenvolvimento da proposta pedagógica	
4. Metodologia utilizada	
5. Avaliação	
Total de pontos	

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AULA

(Pontuação máxima 50 pontos)

(Desdobro da pontuação referente ao Critério – “Apresentação do Plano de Aula”)

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁX. 50 PONTOS (0 a 10 em cada item)
1. Domínio do Tema	
2. Intenção Pedagógica	
3. Metodologia	
4. Avaliação	
5. Coerência da aula com o plano apresentado	
Total de pontos	

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

As demais disposições do referido Edital (fls. 17/50), bem como o cronograma do referido Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, permanecem inalterados, para os fins e efeitos legais.

O presente Edital de Retificação Parcial e de Complementação, fica fazendo parte integrante do referido Edital nº 006/2025 (fls. 17/50), também para os fins e efeitos legais.

Gaurama-RS, 28 de maio de 2025.

ELIEZER VAGNER ZANATTA

Prefeito Municipal